

O PROGRESSO DA META 12 DO PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (2014-2024): MATRÍCULAS NO ENSINO SUPERIOR

Juliana Calabresi Voss Duarte¹

Terezinha Oliveira²

RESUMO

Este estudo tem o objetivo de verificar o processo de materialização da meta 12 do Plano Nacional da Educação (PNE) que tem por desafio elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos com, pelo menos, 40% no segmento público. A partir dos dados apresentados no *Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020* é possível verificar o aumento da taxa bruta de matrículas (TBM) na Educação Superior, aproximando-se do percentual estabelecido para este objetivo. Ainda que os números demonstrem evolução na Meta 12, principalmente em relação a taxa bruta de matrícula (TBM), alguns resultados indicam dificuldade em atingir as metas principalmente em relação ao objetivo da taxa líquida de matrículas de pessoas entre a idade de 18 a 24 anos, e a certificação de novas matrículas da educação superior em instituições públicas, com a garantia da qualidade do ensino. Com o crescimento da oferta de matrículas na rede privada a garantia de que 40% das matrículas ocorram no segmento público continua como desafio até o momento. Nosso referencial teórico tem por base a análise das informações tratadas nos documentos que norteiam a educação brasileira como o Plano Nacional da Educação, o Censo da Educação Superior e o 3º Relatório de Monitoramento das Metas do PNE.

Palavras-chave: Ensino Superior. Plano Nacional da Educação. Meta 12. Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento. História da Educação.

INTRODUÇÃO

Nas considerações que se seguem refletiremos sobre o ensino superior no Brasil, a partir da *Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)* e como este nível de ensino vem se configurando no cenário do país, face a proposta da meta 12 do Plano Nacional da Educação (PNE) que está em vigência (2014-2024).

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Professora da Rede Estadual de Educação do Estado do Paraná (SEED). E-mail: ju.lia@hotmail.com;

² Pós-doutorado em história da Educação pela Universidade de São Paulo; Professora Titular do Departamento de Fundamentos da Educação e do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá. E-mail: teleoliv@gmail.com

A fim de pensar as políticas de Estado direcionadas à educação nacional, representantes da sociedade civil se organizaram por meio de conferências educacionais. De modo especial a Conferência Nacional de Educação (CONAE) realizada em 2010, possibilitou um espaço de participação da sociedade política e civil sendo considerada “[...] um momento de debate democrático que proporcionou a discussão sobre os rumos da educação brasileira. O debate instigou reflexões sobre a educação desde a creche até a pós-graduação” (DUARTE, 2021, p. 21). Incentivada por essas mobilizações sociais e em sintonia com alguns marcos legais como a Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases de 1996 é que surge a proposta da Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação com vigência por 10 (dez) anos.

Mesmo diante das propostas que ocorrem no campo educacional objetivando melhorar sua qualidade e estrutura, o Brasil ainda apresenta um déficit histórico em relação ao avanço educacional se comparado a alguns países. Para Saviani (2000a, s/p), “[...] nosso atraso já é, pois, secular [...]. E para enfrentar esse desafio, que há um século nos afronta, é mister assumir de vez a educação como prioridade de fato e não apenas nos discursos como ocorre recorrentemente”. Este atraso, para Saviani (2020), está associado a um processo de filantropia, protelação, fragmentação e improvisação. A filantropia está associada a ideia de que a educação é um problema de toda a sociedade e não propriamente do Estado. O Estado fica com a função de controlador e a sociedade com a responsabilização da manutenção e da qualidade da educação. A protelação indica o adiamento constante do enfrentamento dos problemas da educação. No contexto das políticas públicas de educação o Brasil apresenta várias ‘vias’ para sanar este déficit, contudo, sem resultados positivos. Há muitas propostas esquecidas pelo caminho. As propostas fragmentadas podem ser constatadas pelas inúmeras medidas que se sucedem, mesmo antes de que alguma se concretize há proposta de outras. Em relação a improvisação esta se manifesta no fato de “[...] que para cada ponto que se levanta como importante busca-se logo aprovar uma emenda constitucional, uma lei, ou baixar um decreto ou portaria sem atentar para sua efetiva necessidade e sua justaposição com outras medidas correlatas ou de efeito equivalente” (SAVIANI, 2020a, s/p).

A partir de instrumentos legais, como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 que se prevê a concretização do direito à educação no qual todos os cidadãos tenham oportunidades de ingressar nas instituições escolares e que encontrem nelas as condições propícias para concluir, na idade certa, suas etapas com

níveis satisfatórios de aprendizagem. Monitorar este processo bem como avaliar a sua qualidade e a das políticas que o respaldam é parte constitutiva da própria realização do direito à educação.

O Plano Nacional de Educação (PNE) é reconhecido como uma política de Estado e de modo específico se pretende verificar como a meta 12 do PNE está sendo desenvolvida e cumprida, reconhecendo a função da universidade enquanto instituição promotora do desenvolvimento social.

Para este estudo utilizamos a Lei 13.005/2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE) e também nos valem de informações disponibilizadas pelo Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020, que fornece dados pertinentes ao processo de materialização das propostas desta Lei. Por meio desse Relatório é que iremos identificar como está o andamento da Meta 12 e esta será atingida dentro dos prazos estabelecidos pelo PNE.

Este ano o PNE completa sete anos de vigência e com ele há muitas metas previstas que já deveriam ter sido concretizadas.

PROPOSTAS EDUCACIONAIS

A escola é vista como um local de produção e apropriação do saber. A fim de que objetivos se efetivem para propiciar resultados positivos nesse setor são pensadas e organizadas políticas públicas educacionais para essa finalidade.

O plano educacional em vigência até o ano de 2024 é um documento que apresenta um conjunto de metas e estratégias que contemplam todos os níveis, modalidades e etapas educacionais, desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação. Este documento estabelece diretrizes para a profissão docente, a implantação da gestão democrática e o financiamento do ensino. Esta lei confere ao país a obrigação de planejar ações para o ensino com qualidade para a população brasileira.

Saviani (2000b) considera o *Plano Nacional de Educação* (PNE) como a principal medida de política educacional decorrente da *Lei de Diretrizes e Bases* (LDB/1996). É a partir deste documento que a educação passa a ser considerada em sua totalidade, evidenciando seus maiores desafios bem como os sujeitos envolvidos, os objetivos a serem alcançados, as medidas a serem executadas, os investimentos necessários, os responsáveis pela execução, acompanhamento e monitoramento e quanto tempo demandará o alcance de cada objetivo.

As 20 metas centrais propostas no anexo da *Lei do Plano Nacional de Educação* (PNE) que está em vigência são apresentadas a seguir para que possamos nos aproximar do conteúdo da Lei nº 13.005/2014. Temos assim:

- Meta 1- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. Apresenta dezessete estratégias.
- Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. Apresenta treze estratégias.
- Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). Apresenta quatorze estratégias.
- Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Apresenta dezenove estratégias.
- Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Apresenta sete estratégias.
- Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. Apresenta nove estratégias.
- Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb. Apresenta trinta e seis estratégias.

- Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Apresenta seis estratégias.
- Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. Apresenta doze estratégias.
- Meta 10- Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Possui onze estratégias.
- Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. Possui quatorze estratégias.
- Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Apresenta vinte e uma estratégias.
- Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. Possui nove estratégias.
- Meta 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. Apresenta quinze estratégias.
- Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os

incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Apresenta treze estratégias.

- Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Apresenta seis estratégias.
- Meta 17 – Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. Apresenta quatro estratégias.
- Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. Apresenta oito estratégias.
- Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Apresenta oito estratégias.
- Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Apresenta doze estratégias.

Nestas metas que tratam do *Plano Nacional de Educação* em vigência, é possível verificar sua organização a partir das diretrizes apresentadas. No Art.2. do PNE há uma organicidade do documento apresentando uma indicação de tempo (ano) e de quantidade (porcentagem) para que possam ser concretizadas.

Neste conjunto de metas são propostas ações que visam efetivar o documento. Todas elas são possíveis de materializar-se por meio das estratégias que demandam ações provenientes dos entes federados, as quais darão os direcionamentos necessários e as responsabilidades aos setores competentes. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) reitera a necessidade de colaboração neste processo:

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, constitui um marco fundamental para as políticas públicas brasileiras. Suas 20 metas conferiram ao País um horizonte para o qual os esforços dos entes federativos e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania. (BRASIL, 2015, p. 11).

Os municípios, estados e o Distrito Federal tiveram que aprovar planos que compreendam as suas realidades, mas que sejam orientados a partir do Plano Nacional. Em relação à concepção dessa política pública do PNE verifica-se a dimensão estratégica com abordagem sistêmica. Nele, está presente a visão de totalidade da educação, “[...] estabelecendo as articulações necessárias, tanto entre os níveis, etapas e modalidades de ensino, quanto entre os sistemas de ensino dos entes federados (regime de colaboração)” (BRASIL, 2011, p. 62).

A natureza do plano Nacional de educação (PNE) se apresenta como um projeto de Estado, atendendo aos três fundamentos que assim o caracterizam: “[...] dimensão legal (objeto de lei federal), dimensão temporal (plano decenal) e dimensão social (elaborado como construção coletiva, como síntese de ampla participação social)” (BRASIL, 2011, p. 62-63). Isso indica que mesmo diante de mudanças de governo, uma proposta de política de estado deve ter continuidade nas ações futuras.

Em consonância com as metas verifica-se que há várias ações previstas para serem cumpridas a partir dos prazos pré-estabelecidos pela Lei que visa à melhoria da educação no país. Neste cenário, é de fundamental importância o papel do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em subsidiar o monitoramento e a avaliação do Plano ao apresentar a direção das propostas.

O artigo 5º da Lei 13.005, prevê que as metas do PNE sejam monitoradas e avaliadas periodicamente e, para tanto, incumbe algumas instâncias para esta função:

- I – Ministério da Educação (MEC);
- II – Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;
- III – Conselho Nacional de Educação (CNE);
- IV – Fórum Nacional de Educação (FNE) (BRASIL, 2014).

No Art 5º, parágrafo 2º, da Lei nº 13.005/2014 estabelece que, a cada dois anos, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) deverá publicar relatórios de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) de aferição do cumprimento das metas do PNE, cabendo a este órgão (INEP) a competência deste monitoramento. Assim, durante o decênio devem ocorrer, ao longo da vigência do PNE, cinco ciclos de monitoramento e avaliação, antecedidos por uma linha de base com informações sobre o período anterior à publicação da Lei. O cronograma do ciclo de monitoramento e de avaliação se estrutura da seguinte forma e apresentam um panorama descritivo da evolução do PNE.

- Linha de Base: 2015;
- 1º Relatório Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: 2016;
- 2º Relatório Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: 2018;
- 3º Relatório Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: 2020;
- 4º Relatório Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: 2022;
- 5º Relatório Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: 2024.

Atualmente os quatro primeiros documentos indicados encontram-se disponíveis para consulta, os quais demonstram o progresso – ou não - das metas projetadas no Plano Nacional de Educação (PNE). Infelizmente os resultados que o 3º Relatório Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: 2020 demonstrou que a grande maioria das metas não foram alcançadas dentro dos prazos estabelecidos e o impacto que a pandemia causada pela Covid-19³ também se apresenta atualmente como um fator que pode dificultar ainda mais a efetivação dessas metas.

³ A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global (BRASIL, 2021b).

O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

A educação escolar brasileira compõe-se da educação básica e da educação superior. Este segundo nível da educação no Brasil, a partir da *Lei de Diretrizes e Bases* (LDB) que consta no Art. 43, tem por finalidade:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
- VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares (BRASIL, 1996).

Segundo as finalidades apresentadas percebe-se que este nível de ensino é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade, pois o seu fito é formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, incentivando a investigação científica e estimulando o conhecimento dos problemas do presente. Nesta conjuntura, concebe-se que estar inserido em uma universidade é estar favorecendo para o desenvolvimento da nação, uma vez que trata da formação humana.

Contudo, a educação superior ainda é um grande desafio no sentido de acesso e permanência a todos aqueles que possuem a idade indicada para frequentá-la e também de desempenhar a função que lhe é proposta.

De acordo com dados divulgados pelo Censo da Educação Superior 2018, que é realizado anualmente pelo Inep, a educação superior no Brasil nos indica que há 302 instituições de educação superior (IEs) públicas e 2.306 IEs privadas no Brasil. Que há 2.608 instituições de educação superior, das quais 79,6% são faculdades. Na rede pública, o docente possui doutorado e a formação mais frequente na rede privada é o docente que possui mestrado. O aluno de graduação a distância frequenta um curso de licenciatura e na modalidade presencial, o estudante típico frequenta um curso de bacharelado (BRASIL, 2019).

Em 2019, foram ofertadas mais de 16,4 milhões de vagas em cursos de graduação, sendo 71,6% vagas novas e 27,7% vagas remanescentes. Deste total de vagas 94,9% são de instituições privadas e a rede pública correspondeu a 5,1% de vagas ofertadas pelas instituições de educação superior (BRASIL, 2019).

A modalidade a distância teve aumento no volume de ingressos. Houve um aumento do número de ingressantes entre 2018 e 2019 com variação positiva de 15,9% entre esses anos, já nos cursos presenciais houve um decréscimo de -1,5%. O número de ingressos entre os anos de 2009 e 2019 variou positivamente 17,8% nos cursos de graduação presencial e nos cursos a distância aumentou 378,9% (BRASIL, 2019). Estes dados indicam um aumento significativo na modalidade EaD, oferta marcante nas instituições privadas, com tendência de crescimento. Apesar da rede pública atuar mais na modalidade presencial, o secretário de Educação superior do MEC, Wagner Vilas Boas declarou que

[...] estamos iniciando um trabalho com representantes de instituições que entendem sobre educação digital para desenvolver políticas de ensino digital para a rede federal. Vamos poder ampliar o ensino a distância e atingir um número maior de estudantes, com a mesma qualidade que temos na educação presencial (BRASIL, 2020).

Este espaço – apesar de estar mais acessível à população brasileira - ainda enfrenta desafios, pois nem todos que ingressam concluem esta etapa de ensino.

A meta 12 do Plano Nacional da Educação objetiva elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas

matrículas, no segmento público. Para que a meta fosse atingida foi indicado no teor da lei vinte e uma (21) estratégias para sua concretização.

De acordo com as principais conclusões do Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação –2020, em relação a Meta 12, temos os seguintes resultados:

1. A taxa bruta de matrícula na educação superior cresceu 6,2 p.p. entre 2012 e 2019, registrando, neste ano, a taxa de 37,4%. Para o alcance da meta de 50% até 2024, será necessário um crescimento de 12,6 p.p. (2,5 p.p. ao ano).
2. Do ponto de vista territorial, as desigualdades na TBM persistem ao longo do período. Em 2019, as regiões Norte (32,8%) e Nordeste (30,3%) apresentaram taxas menores do que Centro-Oeste (44,8%), Sul (44,4%) e Sudeste (39,9%).
3. A região Nordeste concentra a maioria dos estados com os menores resultados de TBM na educação superior: Alagoas (24,3%), Maranhão (26,3%), Bahia (28,3%), Sergipe (28,9%) e Pernambuco (29,2%). Por outro lado, na região Norte, que possui TBM próxima à da região Nordeste, estados como Roraima (41,4%) e Amapá (45,0%) obtiveram resultados na TBM superiores à média da região Sudeste (39,9%).
4. A taxa líquida de escolarização na educação superior teve crescimento de 5,4 p.p. entre 2012 e 2019, quando atingiu seu valor mais elevado (25,5%). Para o alcance da meta de 33%, será necessário um crescimento de 7,5 p.p. (1,5 p.p. ao ano).
5. A desigualdade entre as regiões se expressa na TLE com as regiões Norte (21,0%) e Nordeste (19,5%) apresentando os menores percentuais em 2019 e permanecendo abaixo aproximadamente 10 p.p. das TLEs obtidas no Centro-Oeste (31,1%) e no Sul (30,6%).
6. Novamente a região Nordeste concentrou a maioria dos estados com os menores resultados de TLE na educação superior: Maranhão (15,9%), Bahia (16,4%), Alagoas (16,6%) e Sergipe (18,5%). Entretanto, na região Norte, cuja TLE é um pouco maior do que a da região Nordeste, o estado do Amapá (34,4%) alcançou, neste indicador, resultado superior à meta estabelecida pelo PNE (33% até 2024), sendo inferior apenas à TLE obtida pelo Distrito Federal (42,2%), que é a mais elevada dentre todas as UFs.
7. Sobre a participação do segmento público na expansão de matrículas, verificou-se que o crescimento total das matrículas nos cursos de graduação foi de 1.41 milhão entre 2012 e 2018, mas o crescimento no segmento público nesse período foi de apenas 180.1 mil matrículas, o que representou cerca de 12,7% do crescimento total, distante ainda da meta de 40%.
8. Entre as grandes regiões verificou-se retração da oferta pública de matrículas tanto na região Norte quanto na região Sul, no período entre 2012 e 2018. A oferta pública cresceu substancialmente apenas na modalidade presencial e na rede federal. Houve crescimento de matrículas nas redes estaduais tanto na modalidade presencial quanto na EaD, mas, em contrapartida, observou-se redução de matrículas nas redes municipais em ambas as modalidades.

9. As matrículas em EaD nas redes federal e municipais se encontram em retração, em um momento em que grande parte da expansão privada tem ocorrido nessa modalidade (BRASIL, 2020).

Mediante este cenário é necessário avanços significativos para o cumprimento da meta mesmo que esta venha apresentando alguns ganhos, porém insuficientes diante da projeção. A TBM está mais próxima de se concretizar até o término de vigência do PNE, o desafio maior se encontra na taxa líquida de matrículas pois o crescimento anual que vem apresentado não demonstra indicativos do alcance desse objetivo. A desigualdade regional é um outro desafio a ser superado em relação a TBM. O relatório também aponta, como visto no Censo da Educação Superior, a expansão da rede privada na modalidade EaD. Esta pode colocar em risco o objetivo da meta que é assegurar que 40% das novas matrículas sejam no segmento público.

O Censo da Educação Superior de 2019 indica que o número de matrículas na educação superior (graduação e sequencial) continua crescendo atingindo 8,6 milhões. A média de crescimento anual foi de 3,6%. O percentual do número de instituições de educação superior, por categoria administrativa, concentra em 88,4% na rede privada e 11,6% na rede pública e esta se divide em federal (4,2%), estadual (5,1%) e municipal (2,3%).

Quanto à organização acadêmica, predominam as faculdades, com 79,6%, seguidas dos centros universitários, com 11,3%, universidades, com 7,6%, e institutos federais (IFs) e Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), com 1,5%. Predominam no grau acadêmico os cursos de bacharelado (60,3%), tecnológicos (20,9%) e, por último, as licenciaturas (18,8%) (BRASIL, 2021a).

No ano de 2019, foram ofertadas 16.425.302 vagas de graduação, sendo 94,9% privadas e 5,1% públicas. Deste total 63,3% são ofertadas a distância, as demais (36,7%) são ofertadas presencialmente. Na categoria privada, a maioria das vagas é ofertada na modalidade a distância (66,0%) e, diferentemente, na categoria pública, a maioria das vagas são na modalidade presencial (87,6%) (BRASIL, 2021a).

De acordo com os dados do Observatório do Plano Nacional da Educação (2021) o resultado parcial no ano de 2020 se encontrava com 48,6% da taxa bruta de matrículas da Educação Superior para o objetivo 1 da meta 12. Em relação ao objetivo 2 da meta o resultado parcial foi de 23,8% dos jovens de 18 a 24 anos cursavam o Ensino Superior em 2020.

Sobre a preocupação em se atingir a proposta da meta 12, a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES) analisou os dados e também apresentou algumas considerações, mostrando que:

Embora de modo geral os números tenham apresentado evolução, alguns resultados chamam a atenção para a dificuldade que o país enfrentará para atingir as metas. Aparentemente, o panorama mais tranquilo é o que diz respeito à taxa bruta. Com um crescimento médio anual de 4% entre 2010 e 2016, a necessidade de aumento das matrículas a uma taxa de 4,8% entre 2017 e 2024 não seria algo complicado não fosse o crescimento verificado no último intervalo do levantamento: entre 2015 e 2016, o número de matrículas em instituições de educação superior cresceu apenas 0,1%. Já com relação à meta para a taxa líquida (aquela que considera apenas as matrículas de pessoas com idades entre 18 e 24 anos), o quadro se mostra muito mais desafiador. Para que o objetivo seja atingido, o país precisa aumentar em 8,1% ao ano a taxa de crescimento no número de matrículas. E isso dentro de um contexto em que entre 2015 e 2016 o acréscimo verificado foi de apenas 1,3%. [...] Por fim, com relação à terceira e última etapa da Meta 12, o levantamento constatou que as instituições públicas precisam elevar em 240% o número de matrículas para que consigam, em 2024, possuir 40% dos ingressantes na educação superior (ABMES, 2018).

O problema da concretização das metas do PNE é uma preocupação de muitos segmentos da sociedade civil. De modo geral, parece haver um consenso entre muitos membros da sociedade que, sem recursos suficientes para certos setores, torna-se inviável alcançar as metas previstas no plano, o ministro da Educação, Milton Ribeiro demonstra reconhecer esta necessidade declarando que “O investimento na educação superior é imperativo para o desenvolvimento científico, para a propulsão da inovação e também para a empregabilidade de nossos jovens” (BRASIL, 2020, s/p).

Mesmo cientes de que o investimento é um fator que afeta diretamente o setor educacional, há mudanças políticas ocorridas nos últimos anos que comprometem o setor. Destaca-se a PEC 055/2016, que prevê: “[...] em favor da austeridade fiscal por duas décadas (até 2036), [...] na corrosão da sustentabilidade financeira de variados programas de seguridade social e de políticas públicas no País, inclusive na impossibilidade do cumprimento do Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024)” (AZEVEDO, 2016, p. 256).

A diminuição verificada no crescimento da média anual entre 2015 e 2016, na taxa de matrículas, segundo Janguê Diniz - diretor presidente da Associação Brasileira de

Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES) - está arrolada com as mudanças causadas pelo governo federal em políticas públicas de viabilização do acesso de estudantes à educação superior e que a ausência de uma política pública forte e bem estruturada de financiamento estudantil, o que acaba afetando o atingimento das metas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde a aprovação do Plano Nacional da Educação (PNE) ocorreram, no Brasil, significativas mudanças políticas, sociais e econômicas, o que afetou das muitas ações previstas pelo plano. Este se encontra no sétimo ano de vigência, todavia muitas metas que tinham datas estabelecidas não foram efetivadas.

Em relação a meta 12 apesar do crescimento verificado, ele ainda não é suficiente para que os objetivos sejam atingidos nos prazos propostos. O crescimento anual que se apresenta não assegura a concretização da meta. Outro ponto de atenção são as desigualdades apresentadas na taxa bruta de matrículas nas diferentes regiões do país demonstrando um déficit principalmente nas regiões Norte e Nordeste. A rede privada se destaca nesta etapa de ensino sendo expressiva sua expansão na modalidade de Educação a Distância (EaD). Esta modalidade se destaca no ensino superior com forte tendência de crescimento o que pode vir a dar novas configurações à oferta do ensino superior incluindo a oferta nas instituições públicas.

Mediante alguns fatos e dados, observa-se que algumas metas projetadas serão contempladas dentro da previsão temporal do plano, outras não, considerando o avanço que estas vêm apresentando do decorrer das séries históricas apresentadas pelo Relatório de Monitoramento do PNE. Ainda temos três anos até o término da vigência do PNE, mas há metas que se continuarem com o mesmo ritmo, como os índices evidenciam, não será efetivado conforme está estabelecido nos prazos e nas porcentagens.

Em relação aos avanços do PNE - que objetiva universalizar a educação e melhorar sua qualidade - esses precisam ser expandidos ainda mais e em relação aos que ainda não foram alcançados ou estão estagnados há o desafio da superação, agora com o agravante de estarmos em um contexto social, político e econômico decorrente de um período de pandemia causada pela Covid-19.

O PNE está em processo de materialização, fato que impulsiona a fazer outros estudos sobre este documento. Tanto a educação básica quanto a educação superior estão nas metas do PNE, acompanhá-las é necessário para que possamos verificar o quanto a educação brasileira é realmente prioridade para os nossos governantes. De modo especial esperamos que jovens efetuem suas matrículas no ensino superior e que concluam com sucesso este nível de ensino com vistas ao desenvolvimento de nossa nação, pois é a partir da universidade que o conhecimento é produzido e revertido para seu progresso.

REFERÊNCIAS

ABMES, Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior. **Brasil precisa dobrar crescimento anual de matrículas na educação superior para atingir meta do PNE**. 2018. Disponível em: < <https://abmes.org.br/noticias/detalhe/2899>> Acesso em 13 maio. 2021.

AZEVEDO, M. L. N. **O Novo Regime Fiscal: A Retórica da Intransigência, o Constrangimento da Oferta de Bens Públicos e o Comprometimento do PNE 2014-2024**. Tópicos Educacionais, Recife, v.22, n.1, jan/jun. 2016.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior 2018: notas estatísticas**. Brasília, 2019.

BRASIL. **Fórum Nacional da Educação. Plano Nacional de Educação. O Planejamento Educacional no Brasil**. 2011. Disponível em: < http://fne.mec.gov.br/images/pdf/planejamento_educacional_brasil.pdf> Acesso em: 11 junho 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020**. Brasília, DF: INEP.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base**. – Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2019 [recurso eletrônico]**. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2021a.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Superior. **Ensino a distância se confirma como tendência**. 2020. Disponível em< <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-da-educacao-superior/ensino-a-distancia-se-confirma-como-tendencia>> Acesso em 21 de julho 2021.



BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2014, Seção 1. Ed. Extra, p. 1. 2014.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 13 junho 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **O que é a Covid-19?** 2021b. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus> Acesso em 15 julho de 2021.

DUARTE, J. C. V. **O Plano Nacional da Educação 2014-2024: Análise de uma Política de Estado.** Curitiba: CRV. 2021.

SAVIANI, D. **Educação no Brasil: Concepção e Desafios para o Século XXI.** 2000b. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/revis/revis03/art1_3.html> Acesso em: 7 maio 2021.

SAVIANI, D. **Políticas educacionais em tempos de golpe: retrocessos e formas de resistência.** Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Departamento de Filosofia e História da Educação. 2000a. Disponível em <<https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/21512/15684>> Acesso em: 12 julho 2021.